LEI Nº. 022/2009

De 24/04/2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR 'TERMO DE COMPROMISSO' COM A FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA ORGÂNICA DO SUDOESTE PAULISTA – FAOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar competente "Termo de Compromisso" com a Federação de Agricultura Orgânica do Sudoeste Paulista FAOSP, a fim de propiciar aos pequenos produtores familiares que possuam propriedade neste Município a ter acesso à tecnologia de ponta no setor, bem como as sementes de variedades de Adubos Verdes.
- **Artigo 2°-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Artigo 3°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 24 de abril de 2009

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em 24/04/2009

Maria Regina Pereira Coord. Operacional